



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 034/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2024

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Responsável: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

Súmula: Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2024, que em sua súmula estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais para o período de 2025/2028, e dá outras providências, apresentada em Plenário em data de 26 de agosto de 2024, optamos pelo seguinte,

2. PARECER

Após análise da referida matéria que trata do Estabelecimento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores Municipais para o período de 2025/2028, e dá outras providências, entendemos que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, implicando na correção de vencimentos anual que preconiza a legislação vigente. Desta forma, julgamos pertinente a proposta apresentada que, além de tudo obedece aos percentuais respaldados pela legislação pertinente. Além de que o Projeto tem respaldo no Orçamento e Legislação própria e sua íntegra é precedido de constitucionalidade. Por isso, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei em epígrafe, na sua íntegra.

3. JUSTIFICATIVA

Esta Comissão verificou que os argumentos que justificam a essência da matéria, utilizados pelo douto Poder Executivo Municipal, são suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - **APROVE** na íntegra, o referido Projeto, autorizando, por conseguinte, a aplicação da concessão, objeto da análise.

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: cmcruzeirosul@gmail.com site: www.cmcsl.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ

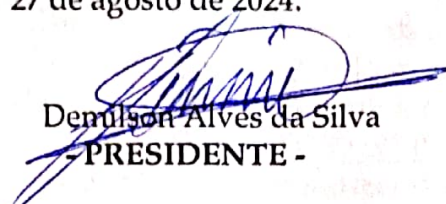
PODER LEGISLATIVO

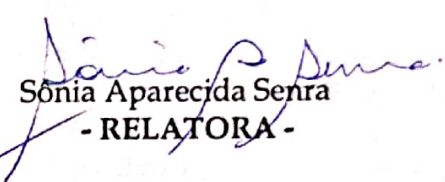
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

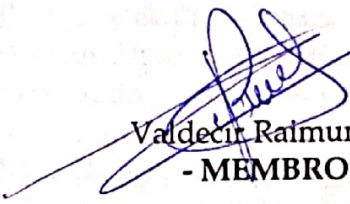
Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2024**, originário do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - PR.

Este é o voto do relator e o parecer

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.


Denilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -


Sônia Aparecida Senra
- RELATORA -


Valdecir Raimundo
- MEMBRO -

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: cmcruzeirodosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br

